



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Pró-Reitoria de Administração
Departamento de Contratos e Convênios



TERMO DE APOSTILAMENTO

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO UFES Nº 78/2014 CELEBRADO
ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO
ESPÍRITO SANTO E A FUNDAÇÃO ESPÍRITO
SANTENSE DE TECNOLOGIA - FEST.**

Processo nº 23068.024973/2013-88

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**, doravante denominada **UFES**, autarquia federal em regime especial, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.479.123/0001-43, com sede na Av. Fernando Ferrari, nº 514, Campus Universitário, Goiabeiras, Vitória/ES, CEP 29075-910, neste ato representada pelo seu Reitor, Profº **Reinaldo Centoducatte**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 244.493 - SSP/ES, CPF nº 616.006.107-06, credenciado por decreto da Exma. Sra. Presidenta da República, publicado no DOU de 16/02/2012, e a **FUNDAÇÃO ESPÍRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA - FEST**, doravante denominada **CONTRATADA**, fundação de direito privado sem fins lucrativos, com sede na Av. Fernando Ferrari, nº 845, Campus Universitário, Goiabeiras, Vitória/ES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.980.103/0001-90, representada neste ato pelo seu Superintendente, **Getulio Apolinário Ferreira**, portador da carteira de identidade profissional nº 140446505-7 CREA, CPF nº 169.230.306-68, resolvem celebrar o presente Apostilamento, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CONSIDERANDO: o despacho de fl. 184, pelo atual Superintendente de Cultura e Comunicação, dos autos em epígrafe, solicitando a substituição do atual Ordenador de despesas do Projeto de “Desenvolvimento institucional das atividades integradas de cultura e comunicação da UFES”.

Em face do exposto, deverá ser alterada na **CLÁUSULA QUINTA - DA ORDENAÇÃO DE DESPESAS, COORDENAÇÃO E FISCALIZAÇÃO:**

1
Av. Fernando Ferrari, 514 – Campus Universitário – Goiabeiras – Vitória – ES
CEP 29075-910 – e-mail: dcc@reitoria.ufes.br – Tel:(27) 4009-2768 / 2769 / 2795





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Pró-Reitoria de Administração
Departamento de Contratos e Convênios



Onde se lê:

5.2 - A Ordenação de despesas referentes ao presente Contrato será de responsabilidade da Superintendente de Cultura e Comunicação da UFES, Prof^a. Ruth De Cássia Dos Reis, matrícula SIAPE nº 297883,1551150, CPF nº 558.823.747-15.

Leia-se:

5.2 - A Ordenação de despesas referentes ao presente Contrato será do Prof. JOSÉ EDGARD REBOUÇAS, matrícula SIAPE nº 1551150, CPF nº 867.391.157-53.

RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato desde que não contrariem o presente termo.

Vitória, ES, 20 de maio de 2015.


REINALDO CENTODUCATTE
Reitor da UFES

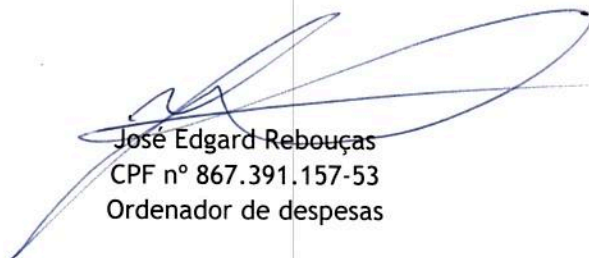

GETULIO APOLINÁRIO FERREIRA
Superintendente da FEST

TESTEMUNHAS:

NOME: *Waneua Leita de Oliveira*
CPF: *099810887-14*


NOME: *Sandra Mirian Silva*
CPF: *099.662.000-06*
Fundação Espírito Santense de Tecnologia
Sandra Mirian Silva
Gerente Administrativo

Declaro estar ciente de minhas obrigações e responsabilidades como Ordenador de despesas do Contrato, conforme consta na Cláusula Quinta do instrumento original:


José Edgard Rebouças
CPF nº 867.391.157-53
Ordenador de despesas

